



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**Define regras para registro de frequência e conceitos nos Seminários de Pesquisa no PPGÉpi.**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da participação dos alunos nos Seminários de Pesquisa em sua formação enquanto epidemiologistas,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reuniões de colegiado realizadas nos dias 13 de junho e 23 de junho de 2025 e 17 de abril de 2026;

R E S O L V E:

DEFINIR regras para o registro de frequências na disciplina de Seminário de Pesquisa para os alunos do PPGÉpi, como segue:

**Art. 1º** - O conceito do aluno na disciplina é baseado na frequência, de acordo com os artigos 42 e 44 do Regimento interno.

**Art. 2º** - Terão a falta abonada os alunos que justificarem a ausência devido à participação em atividades acadêmicas comprovadas (ex: congresso, ministrar aulas);

**Art. 3º** - A ausência será justificada quando for devida a problema de saúde ou participação em concurso público;

I – Nestes casos, não contarão como falta se o aluno ultrapassar o número máximo (04) de faltas em ofertas semestrais;

II - Outras situações serão analisadas pelo(s) regente(s) da disciplina.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário e Resolução 01/2014.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

*Prof.ª Dr.ª Luciana Tovo Rodrigues*  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

